

PROJETO DE LEI

Nº 469/2010

LEI Nº 9391

AUTÓGRAFO Nº 356/10

Nº

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

Assunto: Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO

MELLO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N° 469 /2010.**Nº**

Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO", a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

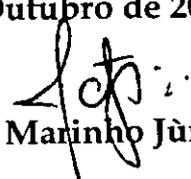
Art. 1º Fica denominada "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a Rua 21, localizada no "Parque Ibiti Reserva", que se inicia na rua 17 e termina em cul de sac, no mesmo loteamento, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito: 1927 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 20 de Outubro de 2010.


Mário Marte Marinho Júnior

Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

O senhor Itoby de Carvalho Mello, nasceu aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 1927, na cidade de Itapeva - São Paulo. Filho do senhor Joviniano de Carvalho Mello e da senhora Alcídia de Melo Schimit.

Contraiu núpcias com a senhora Neyde Marthe de Carvalho Mello e desse feliz enlace, sobrevieram os filhos: Maria Elena Mello da Costa Faro e José Eduardo de Carvalho Mello. Os netos: Thaís Helena de Carvalho Mello, Heloisa Helena de Carvalho Mello, José Eduardo de Carvalho Mello Júnior e Tatiana Mello da Costa Faro.

No ano de 1950 passou a residir na cidade de Sorocaba.

Formação Acadêmica:

Professor pela Escola Normal de Itapeva em 27/12/1947.

Técnico em Contabilidade pela Escola Técnica de Comércio de Sorocaba em 08/01/1955.

Administrador Escolar pelo Instituto de Educação Estadual "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque em 29/12/1962.

Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Sorocaba em 22/12/1971.

Seminário de Estudo em Pedagogia em 12/11/1955.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 13/10/1960.

Seminário de Estudo em Administração Escolar em

Seminário em Psicologia em 13/10/1960.

Seminário de Estudo para o Magistério Primário em
14/09/1962.

Carreira Profissional:

Ingressou no magistério na Escola Masculina
Teçainda em Martinópolis;

Diretor do Grupo Escolar de Serrote;

Diretor do Grupo Escolar de Santa Clara D'Oeste
em Santa Fé do Sul;

Diretor da Escola Estadual de Maylasky;

Diretor da Escola Estadual Comendador Pereira
Inácio, em Votorantim;

Diretor da Escola Estadual Profº José Odim de
Arruda, em Sorocaba;

Coordenador do SEROP (Setor de Orientação
Pedagógica), em Sorocaba;

Prestou serviços na 4ª Divisão Regional de Ensino ,
em Sorocaba.

Faleceu aos dezessete dias do mês de agosto de
2010, nesta cidade, enlutando familiares, amigos e muitos que tiveram
o privilégio de conhecê-lo.



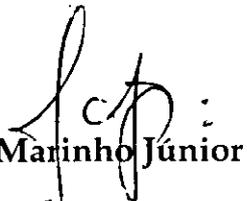


Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Por esta razão é que este vereador submete à
Nº apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que
objetiva perpetuar o honrado nome de Itoby de Carvalho Mello a uma
via pública desta cidade.

S/S., 20 de Outubro de 2010.


Mário Marte Marinho Júnior
Vereador



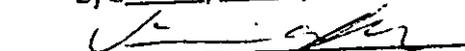
05V

Recebido na Div. Expediente

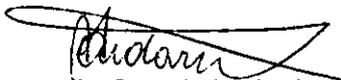
20 de outubro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 21 / 10 / 10


Div. Expediente

Rubrica em 22.10.2010



Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** ITOBY DE CARVALHO MELLO ****

MATRÍCULA:
115477 01 55 2010 4 00124 274 0066460-30

SEXO MASCULINO	COR BRANCA	ESTADO CIVIL E IDADE CASADO - 83 ANOS DE IDADE
-------------------	---------------	---

NATURALIDADE ITAPEVA-SP	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG 4787114	ELEITOR NÃO
----------------------------	--	----------------

FILIAÇÃO E RESIDENCIA
JOVINIANO DE CARVALHO MELLO e ALCIDIA DE MELO SCHMIDT ***
RESIDENTE À RUA DA PENHA, 1317, CENTRO, SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
DEZESSETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZ - ÀS 14:50 H

DIA 17	MÊS 08	ANO 2010
-----------	-----------	-------------

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL UNIMED

CAUSA DA MORTE
caquexia, neoplasia maligna do pulmão ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) Pax, nesta cidade	DECLARANTE JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO MELLO, FILHO DO FALECIDO **
---	--

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. LUIZ ANTONIO PIRES CRM N° 73335

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Observações: O falecido era casado com NEYDE MARTHE DE CARVALHO MELLO. Não era eleitor. Não deixou bens. Deixou o filho: José Eduardo, com cinquenta e quatro anos de idade. Deixou um filho pré morto, com o nome de Maria Helena, que deixou uma filha.***

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SOROCABA, 24 de agosto de 2010

Patricia Aparecida de Souza e Silva
Patricia Aparecida de Souza e Silva
Escrevente Autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

cartório
1º Registro Civil
Sorocaba SP

Oficial de Registro Civil das
Pessoas Naturais e de
Interdições e Tutelas do
1º Subdistrito da Sede

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo

Rua Prof. Toledo, 712 - Centro - Sorocaba/SP - Cep: 18035-110
Fone/Fax: (15) 3232.1727 - site: www.rcsorocaba.com.br
e-mail: rcsorocaba@rcsorocaba.com.br

135964
051G-AA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 469/2010

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Itoby de Carvalho Mello" a uma via pública, hoje denominada rua 21, com início na rua 17 e término em *cul de sac*, Parque Ibiti Reserva, nesta cidade e dá outras providências.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 08 de novembro de 2010.

Renata Almeida

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

Marcia Pegorelli
MARCIA PEGORELLI TANTUNES
Secretária Jurídica

Andréa Gianelli Ludovico
Andréa Gianelli Ludovico
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

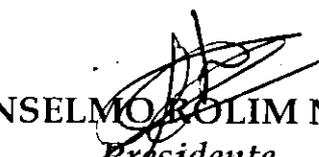
Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 469/2010, de autoria do Edil Mário Marte Marinho Júnior, que dispõe sobre denominação de "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de novembro de 2010.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

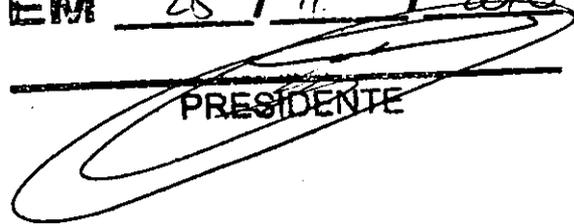

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA So. 76/10

APROVADO REJEITADO

EM 25 / 11 / 2009



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1152

Sorocaba, 25 de novembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365 e 366/2010, aos Projetos de Lei nºs 344, 469, 168, 443, 485, 430, 350/2010, 476/2009, 451, 169, 130 e 146/2010, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

rosa.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 356/2010

Nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2010

Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 469/2010 DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a Rua 21, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 17 e termina em cul-de-sac, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito: 1927 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 03 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.451

FOLHA 01 DE 02

**LEI Nº 9.391,
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a uma via pública

de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 469/2010 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINIIO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a Rua 21, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 17 e termina em cul-de-sac, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 03 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.451

FOLHA 02 DE 02

JUSTIFICATIVA

O senhor Itoby de Carvalho Mello, nasceu aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 1927, na cidade de Itapeva - São Paulo. Filho do Senhor Joviniano de Carvalho Mello e da senhora Alcídia de Melo Schimit.

Contraiu núpcias com a senhora Neyde Marthe de Carvalho Mello e desse feliz enlace, sobrevieram os filhos: Maria Elena Mello da Costa Faro e José Eduardo de Carvalho Mello. Os netos: Thaís Helena de Carvalho Mello, Heloisa Helena de Carvalho Mello, José Eduardo de Carvalho Mello Júnior e Tatiana Mello da Costa Faro.

No ano de 1950 passou a residir na cidade de Sorocaba.

Formação Acadêmica:

Professor pela Escola Normal de Itapeva em 27/12/1947.

Técnico em Contabilidade pela Escola Técnica de Comércio de Sorocaba em 08/01/1955.

Administrador Escolar pelo Instituto de Educação Estadual "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque" em 29/12/1962.

Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Sorocaba em 22/12/1971.

Seminário de Estudo em Pedagogia em 12/11/1955.

Seminário de Estudo em Administração Escolar em NO 13/10/1960.

Seminário em Psicologia em 13/10/1960.

Seminário de Estudo para o Magistério Primário em 14/09/1962.

Carrreira Profissional:

Ingressou no magistério na Escola Masculina Teçainda em Martinópolis;

Diretor do Grupo Escolar de Serrote;

Diretor do Grupo Escolar de Santa Clara D'Oeste em Santa Fé do Sul;

Diretor da Escola Estadual de Maylasky;

Diretor da Escola Estadual Comendador Pereira

Inácio, em Votorantim;

Diretor da Escola Estadual Prof. José Odim de

Arruda, em Sorocaba;

Coordenador do SEROP (Setor de Orientação Pedagógica), em Sorocaba;

Prestou serviços na 4a Divisão Regional de Ensino, em Sorocaba.

Faleceu aos dezessete dias do mês de agosto de 2010, nesta Cidade, enlutando familiares, amigos e muitos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de Itoby de Carvalho Mello a uma via pública desta cidade.

S/S., 20 de outubro de 2010.

CARLOS CEZAR DA SILVA
Vereador





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE DEZEMBRO DE 2010 / Nº 1.452

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.391,
DE 1 DE DEZEMBRO DE 2010.**

(Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 469/2010 - autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a Rua 21, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 17 e termina em cul-de-sac, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927 - 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2010, 356ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

NR.: Esta Lei sob nº 9.391, de 1 de Dezembro de 2010, esta sendo republicada, por ter saído anteriormente com incorreção.

JUSTIFICATIVA

O senhor Itoby de Carvalho Mello, nasceu aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 1927, na cidade

de Itapeva - São Paulo. Filho do Senhor Joviniano de Carvalho Mello e da senhora Alcídia de Melo Schimit.

Contraiu núpcias com a senhora Neyde Marthe de Carvalho Mello e desse feliz enlace, sobrevieram os filhos: Maria Elena Mello da Costa Faro e José Eduardo de Carvalho Mello. Os netos: Thaís Helena de Carvalho Mello, Heloisa Helena de Carvalho Mello, José Eduardo de Carvalho Mello Júnior e Tatiana Mello da Costa Faro.

No ano de 1950 passou a residir na cidade de Sorocaba.

Formação Acadêmica:

Professor pela Escola Normal de Itapeva em 27/12/1947.

Técnico em Contabilidade pela Escola Técnica de Comércio de Sorocaba em 08/01/1955.

Administrador Escolar pelo Instituto de Educação Estadual "Dr. Júlio Prestes de Albuquerque" em 29/12/1962.

Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Sorocaba em 22/12/1971.

Seminário de Estudo em Pedagogia em 12/11/1955.

Seminário de Estudo em Administração Escolar em Nº 13/10/1960.

Seminário em Psicologia em 13/10/1960.

Seminário de Estudo para o Magistério Primário em 14/09/1962.

Carreira Profissional:

Ingressou no magistério na Escola Masculina Teçainda em Martinópolis;

Diretor do Grupo Escolar de Serrote;

Diretor do Grupo Escolar de Santa Clara D'Oeste em Santa Fé do Sul;

Diretor da Escola Estadual de Maylasky;

Diretor da Escola Estadual Comendador Pereira Inácio, em Votorantim;

Diretor da Escola Estadual Prof. José Odim de Arruda, em Sorocaba;

Coordenador do SEROP (Setor de Orientação Pedagógica), em Sorocaba;

Prestou serviços na 4ª Divisão Regional de Ensino, em Sorocaba.

Faleceu aos dezessete dias do mês de agosto de 2010, nesta Cidade, enlutando familiares, amigos e muitos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de Itoby de Carvalho Mello a uma via pública desta cidade.

S/S., 20 de outubro de 2010.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador





LEI Nº 9.391, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2 010.

(Dispõe sobre denominação de "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 469/2010 – autoria do Vereador MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PROFESSOR ITOBY DE CARVALHO MELLO" a Rua 21, localizada no Parque Ibiti Reserva, que se inicia na Rua 17 e termina em cul-de-sac, no mesmo Parque, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1927 – 2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 1 de Dezembro de 2 010, 356º da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

PAULO FRANCISCO MENDES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

RODRIGO MORENO
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.391, de 1/12/2010 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA

O senhor Itoby de Carvalho Mello, nasceu aos dez dias do mês de fevereiro do ano de 1927, na cidade de Itapeva - São Paulo. Filho do Senhor Joviniano de Carvalho Mello e da senhora Alcídia de Melo Schimit.

Contraiu núpcias com a senhora Neyde Marthe de Carvalho Mello e desse feliz enlace, sobrevieram os filhos: Maria Elena Mello da Costa Faro e José Eduardo de Carvalho Mello. Os netos: Thaís Helena de Carvalho Mello, Heloisa Helena de Carvalho Mello, José Eduardo de Carvalho Mello Júnior e Tatiana Mello da Costa Faro.

No ano de 1950 passou a residir na cidade de Sorocaba.

Formação Acadêmica:

Professor pela Escola Normal de Itapeva em 27/12/1947.

Técnico em Contabilidade pela Escola Técnica de Comércio de Sorocaba em 08/01/1955.

Administrador Escolar pelo Instituto de Educação Estadual “Dr. Júlio Prestes de Albuquerque” em 29/12/1962.

Pedagogia pela Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Sorocaba em 22/12/1971.

Seminário de Estudo em Pedagogia em 12/11/1955.

Seminário de Estudo em Administração Escolar em N0 13/10/1960.

Seminário em Psicologia em 13/10/1960.

Seminário de Estudo para o Magistério Primário em 14/09/1962.

Carreira Profissional:

Ingressou no magistério na Escola Masculina Teçainda em Martinópolis;

Diretor do Grupo Escolar de Serrote;

Diretor do Grupo Escolar de Santa Clara D'Oeste em Santa Fé do Sul;

Diretor da Escola Estadual de Maylasky;

Diretor da Escola Estadual Comendador Pereira Inácio, em Votorantim;

Diretor da Escola Estadual Prof. José Odim de Arruda, em Sorocaba;

Coordenador do SEROP (Setor de Orientação Pedagógica), em Sorocaba;

Prestou serviços na 4a Divisão Regional de Ensino, em Sorocaba.

Faleceu aos dezessete dias do mês de agosto de 2010, nesta Cidade, entulando familiares, amigos e muitos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

Por esta razão é que este vereador submete à apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o honrado nome de Itoby de Carvalho Mello a uma via pública desta cidade.

S/S., 20 de outubro de 2010.

CARLOS CEZAR DA SILVA
Vereador